



**EDITAL Nº 004/2017**  
**CURSOS DE LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E**  
**TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

**CRONOGRAMA**

25/08/2017	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
25/08 a 04/09/2017 (até 17h)	Período de inscrição exclusivamente pelo <i>site</i> <a href="http://www.cear.ueg.br">www.cear.ueg.br</a> .
15/09/2017 (até 17h)	Publicação do resultado da análise das inscrições.
15/09/2017	Envio dos e-mails com as informações para acesso.
18/09 a 24/09/2017	Ambientação no curso.
25/09/2017	Início dos cursos de Legislação e Tutoria em EaD.
22/12/2017	Término do curso de Legislação em EaD.
06/12/2017	Término do curso de Tutoria em EaD.

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, torna público a abertura das inscrições para os cursos de Legislação e Tutoria em EaD, do Programa de Formação Continuada de Profissionais em EaD.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital rege a chamada pública para as inscrições aos cursos de Legislação e Tutoria em EaD, conforme pré-requisitos e vagas dispostos neste edital.
  - 1.1.1. São reservadas vagas aos servidores vinculados às Redes Públicas Municipal e Estadual da Educação, desde que estejam lotados no município de Anápolis - GO.
- 1.2. O início de cada curso ficará condicionado ao preenchimento total das vagas oferecidas, por turma, conforme item 4.1, deste Edital.
- 1.3. Caso o preenchimento total das vagas, por turma, não seja alcançado, o período das inscrições será prorrogado e nova data será determinada para início do curso.
- 1.4. Caso a demanda de inscritos aptos supere o número de vagas, a critério do CEAR, poderão ser ofertadas novas edições do curso.

**2. DOS CURSOS**

- 2.1. O curso de Legislação em EaD visa apresentar os principais elementos legais desta modalidade educacional.
- 2.2. O conteúdo programático do curso está formatado em 2 (duas) unidades:
  - 2.2.1. A legislação educacional no Brasil.
  - 2.2.2. A legislação para a Educação a Distância - EaD.
  - 2.2.3. O cursista aprovado será certificado com 25 (vinte e cinco) horas.
- 2.3. O curso Tutoria em Educação a Distância visa proporcionar o desenvolvimento de habilidades associadas à tutoria nessa modalidade, capacitando pedagógica e tecnologicamente, as pessoas interessadas em exercer esta função.
- 2.4. O conteúdo programático do curso está formatado em 4 (quatro) unidades:



- 2.2.4. Educação a Distância: passado, presente e futuro.
- 2.2.5. Tecnologias e aprendizagem.
- 2.2.6. Processos de ensinagem e tutoria.
- 2.2.7. Mediação pedagógica, avaliação e feedback na EaD.
- 2.2.8. O cursista aprovado será certificado com 90 (noventa) horas.
- 2.3. O aluno fica ciente que precisará ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras e atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle).
- 2.4. Os cursos serão ofertados gratuitamente e realizar-se-ão integralmente a distância.
- 2.5. Dentro do período destinado a realização, o estudante contará com o apoio de um tutor a distância, no curso de Tutoria em EaD. O curso de Legislação em EaD é auto instrucional e o aluno contará apenas com o apoio da equipe de suporte ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle).
- 2.6. Todo conteúdo programático bem como as atividades propostas deverão ser concluídas até a data de término de cada unidade, conforme cronograma do curso.
- 2.7. Será considerado aprovado o aluno que atender as seguintes exigências:
  - 2.7.1. frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
  - 2.7.2. média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 2.8. A certificação dar-se-á automaticamente por meio eletrônico, podendo ser impressa pelo próprio cursista após a imediata conclusão das atividades, em até 30 (trinta) dias após o período para cumprimento das atividades previstas, conforme cronograma deste Edital.
- 2.9. Expirado o prazo delimitado neste *caput* ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal por e-mail ao CEAR.
- 2.10. Caso o aluno exceda o prazo para integralização, não obtenha frequência e/ou aproveitamento exigidos neste Edital, será considerado reprovado.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Para se inscrever em qualquer um desses cursos, o candidato deverá comprovar formação superior em qualquer área de conhecimento.
  - 3.1.1. Os candidatos às vagas reservadas aos servidores da Educação das Redes Municipal ou Estadual, lotados no município de Anápolis, deverão anexar comprovação de vínculo empregatício na respectiva rede de atuação.

### 4. DAS VAGAS E DE SEU PREENCHIMENTO

- 4.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas conforme quadro de vagas a seguir:

Quadro de vagas					
Curso	N. de turmas	Ampla concorrência	Servidores da Universidade Estadual de Goiás – UEG	Servidor da Educação das Redes Municipal e/ou Estadual de lotados do município de Anápolis – GO	Total de vagas por curso
Legislação em EaD	2	40	50	10*	100



Tutoria em EaD	2	40	50	10*	100
----------------	---	----	----	-----	-----

\* com possibilidade de remanejamentos das vagas não preenchidas.

- 4.2. O preenchimento das vagas observará a ordem crescente dos 4 (quatro) últimos dígitos do número das inscrições deferidas.
- 4.3. Após análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos aptos supere o número de vagas ofertadas, o excedente figurará em lista de espera.
- 4.4. Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso no curso, via e-mail, quando da desistência de candidato tratada no item 7.2.
- 4.5. Os excedentes que não forem convocados para a oferta do curso somente poderão ingressar em novas ofertas, mediante concorrência em novo edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pelo *site* [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br), no período descrito no cronograma deste Edital.
- 5.2. Os candidatos para ampla concorrência deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato .pdf, cópia do Diploma de graduação ou certificado de maior titulação.
  - 5.2.1. Caso o candidato se inscreva nos dois cursos, o mesmo deverá anexar a relação de documentos solicitada uma única vez.
- 5.3. Os servidores das Redes de Educação Municipal e/ou Estadual, lotados no município de Anápolis – GO deverão acrescentar documento que comprove a sua legal e regular vinculação com sua respectiva rede.
- 5.4. Os docentes e técnicos administrativos de nível superior da Universidade Estadual de Goiás – UEG não precisarão anexar as documentações exigidas no item 5.2, deste Edital.
- 5.5. Serão indeferidas as inscrições que:
  - 5.5.1. não informarem endereço de e-mail válido;
  - 5.5.2. não preencherem corretamente o formulário de inscrição;
  - 5.5.3. não anexarem quaisquer um dos documentos listados no item 5.2;
  - 5.5.4. anexarem cópias ilegíveis da documentação exigida.
- 5.6. O CEAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio diferente do previsto neste edital.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no *site* [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br) na data prevista no cronograma



deste edital.

- 6.2. Os candidatos classificados receberão por e-mail, o *login* e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, assim como as orientações iniciais, na data prevista no cronograma deste edital.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do e-mail, inclusive a pasta lixeira ou spam, não sendo responsabilidade do CEAR contactar o aluno por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.4. O candidato classificado que não receber a mensagem em seu e-mail, deverá entrar em contato pelo e-mail [pacc.cear@gmail.com](mailto:pacc.cear@gmail.com) ou pelo fone 62 3328-1410, em até três dias a contar da data de divulgação do resultado da análise das inscrições, conforme data prevista no cronograma deste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. O candidato classificado estará automaticamente matriculado no curso.
- 7.2. Será considerado desistente e desligado do curso, o aluno que não realizar o primeiro acesso durante o período de ambientação, conforme cronograma deste Edital.
- 7.3. Será considerado desistente e desligado do curso, o aluno que não realizar o primeiro acesso durante o período de ambientação, conforme cronograma deste Edital.
- 7.4. Os alunos que realizarem o acesso poderão solicitar o desligamento do curso via e-mail [pacc.cear@gmail.com](mailto:pacc.cear@gmail.com), somente no período de ambientação.
- 7.5. O candidato convocado poderá solicitar o desligamento, via e-mail [pacc.cear@gmail.com](mailto:pacc.cear@gmail.com), no período de 3 (três) dias a partir da data de início do curso, conforme cronograma deste Edital.
- 7.6. A desistência a qualquer tempo implicará no indeferimento de novas matrículas durante o período de seis meses a contar da data de finalização do curso, exceto nos casos previstos no item 7.3 e 7.4 deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR da Universidade Estadual de Goiás.
- 8.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [pacc.cear@gmail.com](mailto:pacc.cear@gmail.com) ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 25 de agosto de 2017.

---

**Prof. Valter Gomes Campos**

Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR